



EDITAL Nº 002/2025-PBC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PBC) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 003/2025-ECI e o Edital 003/2025-CCB, torna pública a chamada de propostas e estabelece normas referentes à seleção de Professor(a) Visitante Internacional para o ano de 2025.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder uma bolsa para Professor(a) Visitante Internacional no valor mensal de US\$ 1.500, correspondentes a R\$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação do Edital 03/2025-ECI.
- 1.2. A bolsa contemplará uma parcela de um mês, a ser utilizada por um(a) professor(a) visitante internacional que atenda às exigências deste Edital.
- 1.3. Os pagamentos e as normas de permanência no Brasil seguirão os itens 1.4 e 1.5 do Edital 03/2025-ECI.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. A bolsa é destinada a portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com produção científica ou tecnológica de alto impacto em uma das linhas do PBC, no período de 2020-2025.
- 2.2. A proposta deve ter vigência durante o ano de 2025, devendo ser concluída até o dia 8 de novembro de 2025 e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 5 de dezembro de 2025.
- 2.3. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades no PBC:
 - I – Ofertar palestra, workshop ou curso de extensão em inglês;
 - II – Ministrando disciplina na pós-graduação em inglês;
 - III – Elaborar artigos científicos em coautoria com discentes e/ou docentes do programa a serem submetidos a periódicos especializados.
- 2.4. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM durante todo o período de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do edital	10/03/2025
Submissão das propostas	Até 24/03/2025
Avaliação e seleção das propostas pela coordenação do PBC	25/03/2025
Divulgação do resultado preliminar no site do PBC	26/03/2025
Prazo para recurso:	27/03/2025
Divulgação do resultado final no site do PBC	28/03/2025
Encaminhamento da proposta selecionada ao CCB	28/03/2025



4. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. O processo de submissão, avaliação e seleção da proposta é de responsabilidade da coordenação do PBC.
- 4.2. Cada docente do PBC poderá submeter uma proposta, que deve atender às necessidades de internacionalização do programa.
- 4.3. As propostas devem ser enviadas por e-mail para sec-pbc@uem.br, com o assunto: "Proposta de bolsa para Professor(a) Visitante Internacional – PBC", até a data estabelecida no cronograma.
- 4.4. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do(a) proponente.
- 4.5. Havendo mais de uma candidatura, o candidato indicado pelo PBC será aquele com maior número de artigos Qualis A1 publicados entre 2020 e 2025. Em caso de empate, o critério de desempate será a média do JCR dos artigos Qualis A1 publicados entre 2020 e 2025.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas devem se concentrar em pelo menos um dos temas correspondentes aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 5.2. Plano de Trabalho
 - a) Tema, área, finalidade e período desejado de realização da visita;
 - b) Nome, e-mail, setor e programa do(a) proponente;
 - c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
 - d) Período desejado de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
 - e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas (ver item 2.3), incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
 - f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado;
 - g) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) no período de 2020-2025.

6. RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. A proposta selecionada será ratificada pela Coordenação do PBC quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências serão consideradas inelegíveis.

7. RESULTADO E RECURSOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no site do PBC.
- 7.2. Não caberá recurso ao resultado final.
- 7.3. No caso de desistência do(a) Professor(a) Visitante Internacional, os recursos serão redirecionados para nova seleção, desde que respeitando a data da entrega do relatório final.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE

- 8.1. Executar o plano de trabalho proposto (item 5.2).
- 8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.



- 8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele(a) do país de origem.
- 8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
- 8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
- 8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O período de vigência da bolsa será definido pelo CCB.
- 9.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PBC.
- 9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sec-pbc@uem.br.

Maringá, 10 de março de 2025.

Prof. Dr. Marco Aurélio Schuler de Oliveira,

Coordenador do PBC